

11 — Nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é reservado 5 % dos postos de trabalho para os candidatos com deficiência igual ou superior a 60 %.

12 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, mencionando a referência a que se candidata, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de requerimento disponível nos serviços administrativos da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, entregue pessoalmente (no horário das 9 Horas às 17 Horas, de 2.ª a 6.ª feira) ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para: União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, Rua José Elias Garcia, n.º 33-1.º 2830-349 Barreiro. Os requerimentos de admissão ao procedimento devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração comprovativa da titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;
- c) Currículo, detalhado e atualizado;
- d) Os currículos devem, por sua vez, ser acompanhados de fotocópias dos documentos que comprovem os factos indicados que possam relevar para apreciação do seu mérito, sob pena de não serem considerados.
- e) A indicação de outras circunstâncias passíveis de influir na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só serão consideradas se forem devidamente comprovadas.
- f) Os candidatos do mapa de pessoal da freguesia estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos que já constem do seu processo individual, devendo mencionar essa circunstância.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

14 — As falsas declarações são punidas por Lei (cf. artigo 28.º, n.º 12, da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril).

15 — As atas do júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será notificada por ofício registado.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre, homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

19 — Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, que satisfaçam estas necessidades e que se encontra suspensa a consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro

20 — Composição do Júri:

Ref. N.º 01/15

Presidente: José Alberto Esteves, Encarregado operacional da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio.

Vogais Efetivos: Sandra Isabel de Oliveira Santos Gomes Mira, Assistente técnica da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, Ricardo Manuel Pombo Paulino, encarregado operacional da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio. Vogais suplentes: Alzira Maria Martins Dias, coordenadora Técnica da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio e André Miguel Ameixa Gonçalves, Assistente Técnico da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio

23 de dezembro de 2015. — A Presidente da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, *Ana Isabel Miranda Porfírio*.

309230114

FREGUESIA DE CEDOVIM

Aviso n.º 201/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo certo) e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional, aberto por Aviso (extrato) n.º 6834/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 117, 18 de junho de 2015, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, sujeito a período experimental de 30 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 49.º, da LTFP, com Sandra Manuela Aranda Figueiredo, a partir do dia 01 de dezembro de 2015, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única, equivalente a 505,00 (euro).

O júri do período experimental será assegurado pelo Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 46.º n.º 2 da LTFP.

01 de dezembro de 2015. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Isabel Alegre*.

309187186



PARTE J1

EDUCAÇÃO

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 8/2016

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IAVE, I. P., de 30 de novembro de 2015, foi alterada a composição do júri do procedimento concursal para recrutamento, seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Formação e Supervisão, aberto pelo Aviso n.º 11248/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de outubro de 2015 e na bolsa de emprego

público com a referência OE 201510/0024, em virtude da substituição de dois dos seus membros, passando a ter a seguinte constituição:

Presidente: Mestre Sandra Isabel Silva Pereira, Vogal do Conselho Diretivo do IAVE, I. P.;

Vogais efetivos:

Licenciada Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, Subdiretora-Geral da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares; Doutora Maria Antónia Diniz Caetano Coutinho, Professora Associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

30 de novembro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Sandra Silva Pereira*.

209163071